



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 018/2019

Dispõe sobre a denominação de “**RUA ANDORINHA**” a 7ª travessa do loteamento Novo Paraíso no bairro Piracaná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA ANDORINHA**” a 7ª travessa do loteamento Novo Paraíso no bairro Piracaná.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A Avenida que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á na 40ª Rua (Rua Beija Flor) estendendo-se até 42ª Rua (Rua Sabiá).

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 27 de março de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente